



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76 290 691/0001-77

LEI Nº. 135/95

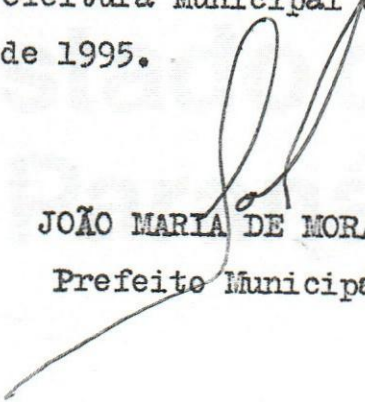
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Rua na Sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOÃO MARIA DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a mudança da denominação da Rua Curitiba, que passará a denominar-se "ANTONIO LUIZ SOBRINHO".

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 06 de novembro de 1995.


JOÃO MARIA DE MORAES
Prefeito Municipal